



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Licitação exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

Município de Três Cachoeiras/RS

Secretaria Municipal da Saúde

Edital de Pregão Eletrônico para registro de preços nº 16/2024

Tipo de julgamento: menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço unitário

Modo de disputa: aberto

Processo nº 109/2024

Edital de pregão eletrônico para a aquisição de material de uso odontológico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para a aquisição de material de uso odontológico para atender a demanda dos consultórios instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Cachoeiras/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br/>, no dia 16 de dezembro de 2024, às 8h10min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de uso odontológico para atender a demanda dos consultórios instalados nas Unidades



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Básicas de Saúde do Município de Três Cachoeiras/RS, a serem executados em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas detalhadas no termo de referência (Anexo nº I), minuta de ata de registro de preços (Anexo nº II), e demais documentos anexos ao presente edital.

1.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, Anexo II, e nas condições previstas neste Edital.

1.3. As quantidades dos materiais constantes do Anexo I são estimativas do consumo anual, portanto não representam obrigação de aquisição pela administração.

1.3.1. As quantidades constantes no Anexo I serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades do Município.

1.4. Os preços registrados neste procedimento terão validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogados por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso para o município.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.1.1 Nos termos do art. 63, II, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 45 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão eletrônica do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. O licitante deverá cotar o quantitativo máximo previsto no edital, sendo desclassificadas as propostas com quantitativos inferiores.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

4.3. Os preços constantes da proposta deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula.

4.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.5 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 24 horas, quando solicitado pelo agente de contratação:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- e)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 5.4.1.** Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu materiais da natureza do objeto da presente licitação e que cumpriu as obrigações contratuais;
- 5.4.2.** Alvará ou Licença sanitária estadual ou municipal;
- 5.4.3.** Autorização de funcionamento da empresa (AFE) de cosméticos, produtos de higiene ou perfumes, da licitante e do fabricante.

5.5. DECLARAÇÕES

- 5.5.1.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.5.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
- 5.5.3.** Que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.5.4. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.6 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.6.1. Aplicam-se ao presente processo licitatório as disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.7. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS

5.7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do objeto, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico, vedada a comunicação entre os citados acima por meio de telefone.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.4.1. Na hipótese prevista no item 8.4 do presente edital, a Administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.

8.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

8.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o agente de contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o agente de contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.5.2 e 5.5.3 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo agente de contratação, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.5. Conhecida a vencedora e para fins de Registro de Preços em cumprimento ao disposto na legislação regente da matéria, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, respeitando a ordem de classificação das Propostas, se aceitam fornecer ao preço daquela, observado o seguinte procedimento:

11.6. Os proponentes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada, manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços e terão abertos os envelopes contendo a Documentação de Habilitação, a fim de que seja verificado o atendimento às exigências habilitatórias requisitadas;

11.7. As proponentes que não aceitarem praticar o preço da melhor Proposta serão liberadas, sendo-lhes devolvido o Envelope nº 02 – Documentação de Habilitação;

11.8. As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas desqualificadas;

11.9. Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as propostas classificadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado neste Edital, obedecida à ordem de classificação apurada na Licitação;

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

12.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5 deste edital, serão examinados pelo agente de contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida nos itens 5.5.2 e 5.5.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DO RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após homologado o resultado deste Pregão, o setor de licitações solicitará ao primeiro fornecedor classificado e, se for o caso, aos demais classificados que aceitem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

quantitativos propostos, a formalização da correspondente Ata de Registro de Preços, conforme dispõe os subitens 15.1.1 e 15.1.2;

15.1.1. O Setor de Licitações enviará ao fornecedor a correspondente Ata de Registro de Preços para assinatura de forma eletrônica via e-mail. O Anexo II deste Edital apresenta o modelo da Ata de Registro de Preços que será encaminhada ao fornecedor;

15.1.2. O fornecedor deverá encaminhar ao Órgão Gerenciador a respectiva Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, no prazo de cinco dias úteis, contados da data de recebimento do e-mail;

15.1.3. No caso de o primeiro fornecedor classificado não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com a licitante seguinte, antes de efetuar o Registro de Preços;

15.2. Publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento;

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Não obstante, é assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 03 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e assinar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

17.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, obedecidas as disposições contidas no art. 124, da Lei Nº 14.133, de 2021, ou em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devidamente comprovados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

17.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de alguma das situações previstas no art. 124, da Lei Nº 14.133, de 2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório;

17.1.2 Caso seja comprovada a redução dos preços praticados no mercado, por motivo superveniente, nas mesmas condições do registro, e seja definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente e os demais fornecedores registrados poderão ser convocados pelo Órgão Gerenciador para a devida negociação;

17.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido e/ou convocar os demais fornecedores para negociação.

18. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

18.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco (5) dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

18.2. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

19. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

19.1. A vencedora deverá entregar o objeto observando fielmente o termo de referência, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao local e prazo de entrega, e os termos da sua proposta.

19.2. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

20. PRAZOS DE ENTREGA

20.1. O prazo para entrega dos produtos será de 07 dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

20.2. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal Saúde, no setor de almoxarifado, situado na Rua Damásio José Scheffer, nº 138, Bairro Centro – Três Cachoeiras/RS.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

21.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

21.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

21.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto licitado será recebido:

22.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

22.1.2. Definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

22.2. O objeto licitado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a ata de registro de preços e/ou contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de 20% (vinte por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao agente de contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://trescachoeiras.rs.gov.br/>.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

25.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

25.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

25.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Cachoeiras, 22 de novembro de 2024.

Flávio Raupp Lipert
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024

Município de Três Cachoeiras

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de material de uso odontológico.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de material de uso odontológico para atender a demanda dos consultórios instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Cachoeiras/RS.

<u>ITEM</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UND</u>	<u>QUANT. MÍNIMA</u>	<u>QUANT. MÁXIMA</u>
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. MATERIAL: MADEIRA. TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 100 UND	PCT	10	50
2	AGULHA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO. APLICAÇÃO: ANESTESIA. DIMENSÃO: 27 G LONGA. TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	100
3	AGULHA ODONTOLÓGICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO. APLICAÇÃO: ANESTESIA. DIMENSÃO: 30 G CURTA. TIPO PONTA: COM BISEL TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR PARA SERINGA CARPULE. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM PROTETOR PLÁSTICO E LACRE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	100
4	ANESTÉSICO ALPHACAINE – CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000 E VASO CONSTRITOR. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	100
5	ANESTÉSICO INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR A BASE DE MEPIVACAÍNA 3%. ISENTO DE METILPARABENO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	1	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

6	ANESTÉSICO INJETÁVEL, COM VASOCONSTRITOR A BASE DE MEPIVACAÍNA 2%. VASOCONSTRITOR: EPINEFRINA 1:100.000. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML CADA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	20	60
7	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, que possua rápido início de ação. Apresentação potes de 12g e sabor agradável. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	50
8	Avental TNT descartável, mangas longas, punho com elástico, gola cirúrgica, cor branco e gramatura 30 g/m². Pacote com 10 unidades.	PCT	30	150
9	Babador descartável branco, impermeável, resistente, com 2 camadas, 1 de papel e outra de plástico, sem adesivo. Pacote com 100 unidades.	PCT	50	300
10	Broca carbide alta rotação nº 03 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável.	UND	30	100
11	Broca carbide alta rotação nº 04 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável.	UND	30	100
12	Broca carbide alta rotação nº 06 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável.	UND	30	100
13	Broca carbide alta rotação nº 08 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável.	UND	30	100
14	Broca carbide alta rotação nº 1/2 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável.	UND	30	100
15	Broca carbide alta rotação nº 1/4 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável.	UND	30	100
16	Broca carbide alta rotação nº 245 liga de aço tungstênio vanádio, com proteção antiferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável.	UND	30	100
17	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 1011, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	50	150
18	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 1012, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UND	50	150
19	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 1013, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	50	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

20	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 1014, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	50	150
21	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 1015, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	50	150
22	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 1016, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	50	150
23	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 1018, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	50	150
24	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 1019, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	50	150
25	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 1032, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	50	150
26	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 1033, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	50	150
27	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 1190f, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro	UND	30	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

	na ANVISA.			
28	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº1190ff, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	30	100
29	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 2215, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	30	100
30	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 3053, tipo "roda", para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	30	50
31	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 3118f, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	30	90
32	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 3168f, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	30	90
33	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 3168ff, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	30	90
34	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº3195f, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	30	90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

35	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 3195ff, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	30	90
36	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº 3216 para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	30	90
37	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº4138, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	30	90
38	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº4138F, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	30	90
39	Broca com pontas diamantadas, produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada nº4138FF, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA.	UND	30	90
40	Broca de alta rotação para cirurgia: broca p/ osso zekrya 199z fg 25mm, em carboneto de tungstênio, autoclavável, formato tronco cônica com ponta ativa, embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo marca comercial, numeração, procedência.	UND	30	90
41	Broca diamantada com hastes longa nº 1014. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UND	50	150
42	Broca diamantada com hastes longa nº 1016. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UND	50	150



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

43	Broca diamantada com hastes longa nº 1018. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensão controlada, para instrumentos rotativos odontológicos, passível de esterilização em meio físico-químico. Embalada individualmente, em blister, esterilizadas para o primeiro uso, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação. Registro na ANVISA	UND	50	150
44	Broca para uso odontológico para baixa rotação, contra ângulo, em aço Carbide nº 02, passível de esterilização em meio físico-químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	UND	30	100
45	Broca para uso odontológico para baixa rotação, contra ângulo, em aço Carbide nº 03, passível de esterilização em meio físico-químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	UND	30	100
46	Broca para uso odontológico para baixa rotação, contra ângulo, em aço Carbide nº 04, passível de esterilização em meio físico-químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	UND	30	100
47	Broca para uso odontológico para baixa rotação, contra ângulo, em aço Carbide nº 06, passível de esterilização em meio físico-químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	UND	30	100
48	Broca para uso odontológico para baixa rotação, contra ângulo, em aço Carbide nº 08, passível de esterilização em meio físico-químico, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.	UND	30	100
49	Cimento Compósito de ionômero de Vidro Fotopolimerizável pronto para uso, cor A3, dispensa necessidade de mistura e é fotopolimerizável em segundos. Indicado para: base e forramento de preparos cavitários para todos os tipos de materiais restauradores; Selamento de fósulas e fissuras; Restauração de pequenas cavidades; Preenchimento de pequenas retenções e/ou defeitos em preparos liner. APRESENTAÇÃO: 1 seringa com 5g ou 2,5 g. Cor: A3. CARACTERÍSTICAS: Pronto para uso, biocompatível e fotopolimerizável, viscosidade ideal, elevada resistência à compressão: acima de 200 Mpa, radiopaco. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	20	60
50	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO MODIFICADO POR RESINA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZAVEL - tipo "Riva Light Cure" material restaurador à base de ionômero de vidro, radiopaco e reforçado com resina. Apresentando excelente adesão ao dente, liberação de flúor, possuindo alta resistência à compressão, com tecnologia ionglass. Indicado para restaurações pequenas de dentes decíduos, restaurações geriátricas, núcleos e restaurações de superfícies de raiz, preenchimento ou forramento, selante para cicatrículas e fissuras, restaurações provisórias. Ionômero de vidro reforçado com resina Fotopolimerizável. Composto por Vidro de Silicato Fluoroalúminio Estrôncio / Dimetacrilato Trietileno Glicoleacrilato Hidroxietil / Ácido Poliacrílico / Hidroxi Tolueno de Butila / Canforoquinona / Tetra Metil Anilina. Cores: A3. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	20	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

51	Cimento provisório: material de preenchimento, de endurecimento químico, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias. É um cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco e é destinado para aplicações temporárias em curto prazo (para ser utilizado por no máximo 1 a 2 semanas) Sem Eugenol. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	Pote com 20g ou 25g	10	30
52	Clorexidina 0,12% não alcoólico (sem álcool). Antisséptico bucal. Frasco 250ml. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UND	30	90
53	Compressa de gaze esteril, pacote com 10 unidades. Compressa de gaze hidrófila esteril, 100% algodão, com dimensão 7,5 x 7,5 cm. Gramatura 13 fios cm ² , 5 dobras, fio radiopaco. Pacote 10 unidades.	UND	3.500	10.000
54	Condicionador Ácido em solução a base de ácido fosfórico a 37% com clorexidine, em forma de gel, com ótima tixotropia, viscosidade e consistência do gel, na cor azul ou vermelha, facilmente lavável na cavidade (hidrosolúvel) e PH compatível com as estruturas dentais de esmalte e dentina. Apresentação: seringa de 2,5ml e ponta aplicadora em metal. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	30	100
55	Cunha anatômica de madeira para travamento cervical das matrizes de uso odontológico, anatômico, formato da ameia, sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos, com 5 tamanhos, coloridas. Apresentação: Estojo com 100 unidades.	ESTOJO C/ 100 UND	5	20
56	Discos para acabamento e polimento de resina compostas: tipo "soflex" de série laranja. Discos de acabamento e polimento de materiais restauradores de uso clínico com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster com centro metálico. Kit com 120 discos nas cores: marrom, laranja, amarelo e amarelo claro + 01 mandril para baixa rotação.	UND	30	100
57	Escova de Robinson MINI plana, uso odontológico, com cerdas nylon branca ou preta, macias, para contra ângulo, baixa rotação, indicado para profilaxia ou pré-polimento de resina. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UND	100	300
58	Escova de Robinson, uso odontológico, com cerdas de silicone, macias, para contra ângulo, baixa rotação e para profilaxia. Formato cone invertida reta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	100	300
59	Escova Dental Infantil, cerdas de nylon macia com 04 (quatro) fileiras de tufos, no mínimo 28(vinte e oito) tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogênea, escova compacta, cabo opaco, com no mínimo 150mm de comprimento e 12mm de largura, anatômica em polipropileno, atóxico. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Embalada individualmente, com estojo protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado.	UND	500	1.500
60	Escova para limpar unhas (larga), em plástico, 2 faces, com cerdas macias, higienização das unhas e instrumentais odontológico.	UND	3	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

61	Espátula Nº 6, para restaurações em resina composta, para dentes anteriores e interproximais que permite realizar restaurações precisas. Apresentar pontas ativas de ambos os lados, material em aço inox altamente polido, impedindo a aderência da resina, as pontas ativas feitas de uma mistura ótima de carbono e cromo, que possua força e resistência a corrosão. Cabo leve e ergonômico: reduzindo a fadiga e aumentando o controle tátil.	UND	5	20
62	Espátula Nº 3, aço inoxidável, com pontas em titânio, para aplicação e escultura de resina composta, duplo, cabo com silicone, autoclavável.	UND	5	20
63	Espelho bucal plano nº 05 em aço inoxidável AISI 440, uso odontológico, cabo rosqueável, com alta durabilidade do vidro espelho a vários ciclos de esterilização em autoclave. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	50	150
64	Espelho de mão com cabo para procedimentos clínicos em forma de dente, com 19,5cm de comprimento, na cor transparente.	UND	2	8
65	Fio dental de poliamida com cera mineral e aroma, embalagem profissional e tampa flip, com 100metros. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20	60
66	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar nº. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	10	30
67	FIO, para sutura, em nylon monofilamentar nº. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 2,0 cm e 3/8 de círculo. Embalagem: envelope individual em papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Caixa com 24 unidades. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	10	30
68	Flúor gel tixotrópico, fluoreto de sódio 2%, neutro, sem corantes, uso tópico odontológico. Frasco com 200ml. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	10	30
69	Flúor Gel Tópico. Gel acidulado a 1,23% de íons de flúor tixotrópico. Frasco com 200 ml. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	UND	10	30
70	Formocresol formalina. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	4	12
71	Forrador com Composição de hidróxido de cálcio fotopolimerizável, radiopaco, com alta resistência a dissolução pelo ácido fosfórico e cor semelhante à da dentina. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	4	12
72	Haste flexível de plástico com algodões em suas pontas "tipo cotonete". Embalagens com 150 unidades	CAIXA	10	30
73	Hemospon Esponja hemostática de colágeno hidrolizado. Esterilizada e embalada em blister individual. Apresentação: Caixa com 10 unidades. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	30	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

74	Hidróxido de cálcio fotopolimerizável radiopaco tipo "biocal". Contém 1 seringa com 2g e 3 pontas aplicadoras descartáveis. Composto de Cálcio, Etileno, Uretano Dimetacrilato; Carga Inorgânica; Sulfato de Bário; Fotoativador e Pigmentos. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	20	60
75	Hidróxido de Cálcio PÓ, Pró-Análise, solúvel em água ou glicelina. Embalagem com 10g. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	2	6
76	Ionômero de Vidro condensável, para uso na Técnica ART, para restaurações em dentes posteriores, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco. Pó contendo Ácido poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Tartático. Adesão em superfícies úmidas e liberação contínua de flúor, deverá possuir, adicionalmente, alta resistência à compressão, alta resistência a flexão, dureza de superfície e baixa abrasão. A embalagem deverá conter: 10g de pó de cor Universal A 3 + 8 ml de líquido, colher medidora e bloco para espátulação. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	KIT	10	20
77	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL: *01 Escova Dental – cerdas de nylon macia com 04 (quatro) fileiras de tufos, no mínimo 28(vinte e oito) tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogênea, escova compacta, cabo opaco, com no mínimo 150mm de comprimento e 12mm de largura, anatômica em polipropileno, atóxico. A escova deve conter a marca impressa em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO – Associação Brasileira de Odontologia ou de qualquer outro laboratório credenciado ou oficial e Registro no Ministério da Saúde/Anvisa, de acordo com a Portaria nº 97/1996. Embalada individualmente, com estojo protetor de cerdas e acondicionada em saquinho plástico lacrado. *01 Creme Dental Infantil – 900 a 1100ppm de flúor, sabor tutti – frutti. Embalado em tubo plástico com 50 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde. *01 Fio Dental - em poliamida que resista ao desfiamento e rompimento, cera e aroma, eficaz na remoção de placas bacteriana interdental. Embalagem pocket, com tampa flip, rolo com 25m. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Os kits deverão ser acondicionados em nécessaire plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plástico sendo a frente transparente e o verso branco opaco, personalizado conforme modelo da secretaria. Validade mínima de 2 anos a contar da data de entrega.	KIT	1.000	3.000
78	Kit selante de fósulas e fissuras Fotopolimerizável matizado tipo "fluroshield" acondicionado em seringas de 2g com pontas aplicadoras descartáveis. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	10	30
79	Lâmina de bisturi nº 12. Dispositivo de uso único, fabricado em aço inoxidável, indicado a qualquer procedimento cirúrgico em que seja necessária uma incisão. Embalado com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna. Esterilizado por raio gama, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	10	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

80	Lâmina de bisturi nº 15. Dispositivo de uso único, fabricado em aço inoxidável, indicado a qualquer procedimento cirúrgico em que seja necessária uma incisão. Embalado com material aluminizado com absorvente de umidade na parte interna. Esterilizado por raio gama, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação/esterilização, prazo de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	CAIXA	10	20
81	Limas tipo Kerr, série especial (K 15 - 40), 21 mm. Estojo com 6 unidades.	ESTOJO C/ 6 UND	10	20
82	Lixa abrasiva de aço - 4 mm. Pacote com 12 un.	PCT	20	50
83	Lixa abrasiva de aço - 6 mm. Pacote com 12 un.	PCT	20	50
84	Lubrificante para instrumento de alta e baixa rotação, óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante spray 200 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	10	20
85	Luva para procedimentos tamanho P. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do ministério do trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade. Sendo o lote e data de validade impressos no punho de cada luva, ter registro na ANVISA.	CAIXA	50	150
86	Luva para procedimentos tamanho PP. Não estéril, confeccionada em látex natural flexível, com bainha, ambidestra, com perfeita adaptação ao formato anatômico da mão e ajuste ao antebraço; material resistente, sem furos, que permita sensibilidade tátil; levemente lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Deve apresentar conformidade com a RDC nº5 de 19 de fevereiro de 2008, estar de acordo com a norma técnica NBR 13392, portaria nº233, de junho de 2008 do INMETRO e NR 6 do ministério do trabalho. Apresentação: caixa com 100 unidades com abertura que permita a retirada das luvas uma a uma, com identificação em português da marca, fabricante, lote e prazo de validade. Sendo o lote e data de fabricação impressos na luva, ter registro na ANVISA.	CAIXA	50	150
87	Máscara descartável com elástico, branca, com tripla proteção. Especificação Técnica: Confeccionada com duas camadas de TNT, com uma camada interna de filtro meltblown (EFB 95.8%) com clip nasal, constando os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, nº de lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 50 unidades.	CAIXA	30	90
88	Material para tratamento de alveolite, Alveosan – pasta de iodoformio, paramonoclorofenol canforado, excipientes. Frasco de 20g. Será exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % do total da validade do produto.	UND	5	15
89	Matriz de aço inox 0,5 mm em rolo, acondicionado em estojo plástico com 0,50m.	UND	20	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

90	Matriz de aço inox 0,7 mm em rolo, acondicionado em estojo plástico com 0,50m.	UND	20	50
91	Micro aplicador odontológico "Microbrush": Tamanho (fino) na cor azul com ponta de 1,5 mm. Fabricado com minúsculas fibras de poliamida, isenta de fiapos, firmemente aderidas na haste, não absorventes. Haste com uma ponta de dobra. Os micro aplicadores devem vir acondicionados em estojo plástico transparente, no formato cilíndrico que permita manter o estojo em pé (vertical) e possuir na tampa, dispenser abre e fecha. Embalagem plástica contendo 100 unidades. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	Embalagem c/ 100 und	20	50
92	Micro aplicador odontológico "Microbrush": Tamanho regular (médio), com ponta de 2.0mm. Fabricado com minúsculas fibras de poliamida, isenta de fiapos, firmemente aderidas na haste, não absorventes. Haste com uma ponta de dobra. Os micro aplicadores devem vir acondicionados em estojo plástico transparente, no formato cilíndrico que permita manter o estojo em pé (vertical) e possuir na tampa, dispenser abre e fecha. Embalagem plástica contendo 100 unidades. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	Embalagem c/ 100 und	20	50
93	Óculos de proteção armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioletas, lente curva e proteção lateral, lente de policarbonato com tratamento anti-embaçante e anti-riscos.	UND	5	10
94	Papel para articulação. Composição: cópia extremamente fiel, que não permita borrões, com espessura de 0,02 milímetros e 10 centímetros de comprimento por folha. Apresentação: caixa com 280 folhas.	Caixa com 280 folhas.	5	15
95	Paramonoclorofenolcanforado (PMCC), líquido paramonoclorofenol 30% e cânfora a 70%, frasco com 20 ML. Será exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % do total da validade do produto.	UND	5	10
96	Pasta de polimento para resinas compostas de granulação extrafina, tendo em sua composição: Óxido de Alumínio, Carbowax, Espessante, Essência de Menta e Água. Atóxica, solúvel em água, viscosidade média e não é susceptível à ação do calor. Forma de Apresentação: Embalagem contendo 1 seringa com 4g.	UND	10	50
97	Pasta para profilaxia aromatizada, com flúor, pedra pomes, carbonato de cálcio, granulação fina (baixa abrasiva) 90 g. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	10	30
98	Pó de bicarbonato para ser utilizado em qualquer aparelho de jateamento para profilaxia. Sua granulometria e alto grau de pureza, permitem uma excelente qualidade para o uso, evitando-se a lesão do esmalte e gengiva. Proporciona completa limpeza nos interproximais. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	10	50
99	Polidores de borrachas em forma de taças, discos e pontas, abrasivas impregnadas com sílica e pó de diamante para contorno, acabamento e polimento de resinas compostas, isentas de látex e autoclaváveis. Três granulações: abrasiva; média e fina. Para caneta de baixa rotação.	UND	5	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

100	POTE DAPPEN para uso odontológico, em material plástico colorido, resistente e autoclavável. Medidas aprox.: altura 3cm. Concavidade superior 2,5cm e capacidade máxima 3ml. Concavidade inferior 2cm e capacidade máxima 2 ml. O material deve possuir invólucro contendo identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação, dados do fabricante e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	5	20
101	Protetor Facial com ajuste para óculos de grau, com antiembassante, leve e resistente.	UND	5	15
102	Removedor de manchas com sais de flúor, timol, álcool etílico, ácidos inorgânicos e água destilada, tipo tartarite. Será exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % do total da validade do produto.	UND	5	15
103	Resina complosta fluida flow "tipo bulk fill" permite a inserção de incremento único de até 4 mm. Características: fluidez, baixa contração de polimerização, menor deflexão de cúspides, alta resistência, alta radiopacidade. Conteúdo da embalagem: 1 seringa de 2g e 10 pontas aplicadoras. Cor: A3. Será exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% do total da validade do produto.	UND	5	24
104	Resina composta fotopolimerizável universal para dentes anteriores e posteriores com matriz inorgânica de sílica/zircônia com tamanho de partículas entre 3,5 a 0,01 micrômetros com tamanho médio de 0,6 micrometros corresponde a 84% em peso e 66% em volume acondicionado em seringa de 4g. Registro na ANVISA. COR UD, dentina opaca. Será exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % do total da validade da seringa.	UND	5	10
105	Resina composta universal fotopolimerizavel, para dentes anteriores e posteriores, microhibrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de zirconia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de Bis-GMA,UDMA,bis-EMA,PEGDMA e TEGDMA.Matriz inorgânica. Resina composta fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhibrida com nanopartículas de 20nm, por matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica de bis-GMA, UDMA, bis-EMA, PEGDMA e TEGMA. Matriz inorgânica (carga) Zircônia/Sílica, Sílica 3u m ou menos. Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Registro na ANVISA. COR B2. Validade do produto: Será exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % do total da validade da seringa.	UND	5	10
106	Resina composta universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Registro na ANVISA. COR A1. Validade do produto: Será exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % do total da validade da seringa.	UND	5	20
107	Resina composta universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Registro na ANVISA. COR A2. Validade do produto: Será exigida no ato da entrega uma vida útil de	UND	10	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

	90 % do total da validade da seringa.			
108	Resina composta universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Registro na ANVISA. COR A3. Validade do produto: Será exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % do total da validade da seringa.	UND	30	100
109	Resina composta universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Registro na ANVISA. COR A3,5. Validade do produto: Será exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % do total da validade da seringa.	UND	20	60
110	Resina composta universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Registro na ANVISA. COR OA 3. Validade do produto: Será exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % do total da validade da seringa.	UND	5	10
111	Resina composta universal fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, microhíbrida com nanopartículas de 20nm, composta por matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com 81,8% em peso e 67,8% em volume e matriz orgânica, de Bis-GMA, UDMA, Bis-EMA, PEGDMA e TEGDMA. Matriz inorgânica (carga): Zircônia/Sílica: 3µm ou menos, Aglomerado de Zircônia/Sílica, Sílica com superfície tratada: 20nm, 67,8% em volume. Registro na ANVISA. COR: OA 2. Validade do produto: Será exigida no ato da entrega uma vida útil de 90 % do total da validade da seringa.	UND	5	10
112	Roleta dental. Composição: 100% algodão superabsorvente, isento de amido, cloro e impurezas, com peso mínimo de 32g e dimensões de 10 a 11mm de diâmetro por 4cm de comprimento por rolo. Apresentação: pacote com 100 unidades . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	PCT	100	300
113	Rolo de barreira de proteção (filme PVC).	UND	3	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

114	Sistema adesivo monocomponente UNIVERSAL "tipo single bond": Adesivo autocondicionante de frasco único, monocomponente, fotopolimerizável em 10 segundos, frasco contendo 5ml de produto com bico dosador econômico e com tampa "FLIP TOP" com excelente vedação que não permita vazamentos, contendo as seguintes especificações técnicas: seguinte composto e % por peso, respectivamente. Metacrilato de 2-hidroxietila 15-25%; Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA) – 15-25%; 2-ACIDOPROPENOICO, 2-METIL, PRODUTO DEREÇÃO COM 1,10- DECANEDIOL E ÓXIDO FÓSFORO (P2O5) 10-20%; etanol 10-15%; água 10-15%; Sílicca tratada de silano 7-13%; copolímero de acrílico e ácido itacônico 1-5%; caforquinona <2; DIMETILAMINO BENZOAT (-4) <2; Metacrilato de 2 dimetilaminoetilo <1; 2,6-Di-terc-butil-p-cresol <0,5. Apresentar certificado de registro MS/Anvisa. A validade total deste adesivo deve ser de no mínimo 24 meses (sob pena de desclassificação). O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	Frasco com 5mL	50	100
115	Spray de Gás refrigerante, -50°C, tipo ENDOFROST, para Teste de vitalidade pulpar, inodoro e atóxico, apresentação cilindro descartável, elemento básico: propano/butano, sem CFC. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	5	20
116	Sugador descartável confeccionado em PVC, atóxico, higiênico, com pontas coladas ao tubo, desenho anatômico sem memória elástica, com arame em aço especial para fixação na posição desejada permanecendo na posição desejada. Pacote com 40 unidades. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	Pacote c/ 40 und	50	200
117	Tiras Matriz de poliéster. 100X10X0,05mm. Pacote com 50 unidades.	Pacote c/ 50	10	30
118	Touca descartável com elástico, branco em TNT. Pacote com 100 unidades	PCT	10	30
119	Tricresol formalina antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol. Possui potente ação bactericida. Material para desinfecção de canal radicular. O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol. Alto teor de pureza, garantindo assim, a eficácia máxima do produto. FRASCO COM 10ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	3	10
120	Vaselina Solida em pomada embalagem com 90g. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	5	15
121	Verniz com fluoretos de sódio e de cálcio. Embalagem 10 ml. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA	UND	5	15
122	CABO DE AÇO INOX PARA ESPELHO BUCAL , com encaixe universal, confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1, em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; A peça deverá conter clara identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome), numeração, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	50
123	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, Nº 317 , em aço inoxidável, AISI 420, autoclavável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração	UND	10	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

124	SONDA EXPLORADORA Nº 05 , aço inoxidável AISI 420, autoclavável, uso odontológico, duplo, em aço inoxidável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	10	30
125	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS REVESTIDAS DE TITÂNIO COM CABO EMBORRACHADO, Nº 6 , embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro na Anvisa- Ministério da Saúde.	UND	10	30
126	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS REVESTIDAS DE TITÂNIO COM CABO EMBORRACHADO, Nº 5 , embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro na Anvisa- Ministério da Saúde	UND	10	30
127	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS REVESTIDAS DE TITÂNIO COM CABO EMBORRACHADO, SILICATO Nº 1 , embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro na Anvisa- Ministério da Saúde.	UND	10	30
128	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS REVESTIDAS DE TITÂNIO COM CABO EMBORRACHADO, INTERPROXIMAL , embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro na Anvisa- Ministério da Saúde	UND	10	30
129	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS REVESTIDAS DE TITÂNIO COM CABO EMBORRACHADO, Nº 11 , embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro na Anvisa- Ministério da Saúde	UND	3	10
130	PINÇA ODONTOLÓGICA TIPO MULLER , para carbono de articulação; confeccionado em aço aisi 420. O material deverá estar de acordo com a norma NBR 7153. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação clara com identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou nome) registro no Ministério da Saúde.	UND	3	10
131	SERINGA CENTRIX , kit com pontas aplicadoras.	UND	3	10
132	PLACA DE VIDRO LISA, POLIDA EM AMBAS AS FACES , medidas: 15 x 8cm e 10mm de espessura, incolor, placa para manipulação de cimentos odontológicos, confeccionada em vidro polido. Produto autoclavável.	UND	3	10
133	ESPATULA DUPLA P/ CIMENTO Nº 70 , confeccionado em aço inoxidável, sem rebarbas, cabo com mínimo de ranhuras e com marca impressa. Resistente a autoclavagem, sem sofrer oxidação. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Embalagem deve constar identificação de marca e lote de fabricação, validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	3	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

134	ESCAVADOR DE DENTINA, DUPLO, Nº 5 , uso odontológico, em aço inoxidável, sem rebarbas, ponta ativa c/ anatomia e afiação adequada p/ uso. Cabo c/ mínimo de ranhuras e c/ marca impressa. Resistente a autoclavagem, sem sofrer oxidação. Embalagem deve constar identificação de marca e lote de fabricação, validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	3	10
135	ESCAVADOR DE DENTINA, DUPLO, Nº 14 , uso odontológico, em aço inoxidável, sem rebarbas, ponta ativa c/ anatomia e afiação adequada p/ uso. Cabo c/ mínimo de ranhuras e c/ marca impressa. Resistente a autoclavagem, sem sofrer oxidação. Embalagem deve constar identificação de marca e lote de fabricação, validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	8
136	ESCAVADOR DE DENTINA, DUPLO, Nº 17 , uso odontológico, em aço inoxidável, sem rebarbas, ponta ativa c/ anatomia e afiação adequada p/ uso. Cabo c/ mínimo de ranhuras e c/ marca impressa. Resistente a autoclavagem, sem sofrer oxidação. Embalagem deve constar identificação de marca e lote de fabricação, validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	8
137	ESCAVADOR DE DENTINA, DUPLO, Nº 32-33 , uso odontológico, em aço inoxidável, sem rebarbas, ponta ativa c/ anatomia e afiação adequada p/ uso. Cabo c/ mínimo de ranhuras e c/ marca impressa. Resistente a autoclavagem, sem sofrer oxidação. Embalagem deve constar identificação de marca e lote de fabricação, validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	8
138	ESCAVADOR DE DENTINA, DUPLO, Nº 19 , uso odontológico, em aço inoxidável, sem rebarbas, ponta ativa c/ anatomia e afiação adequada p/ uso. Cabo c/ mínimo de ranhuras e c/ marca impressa. Resistente a autoclavagem, sem sofrer oxidação. Embalagem deve constar identificação de marca e lote de fabricação, validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	8
139	ESCAVADOR DE DENTINA, DUPLO, Nº 17L-18L , uso odontológico, em aço inoxidável, sem rebarbas, ponta ativa c/ anatomia e afiação adequada p/ uso. Cabo c/ mínimo de ranhuras e c/ marca impressa. Resistente a autoclavagem, sem sofrer oxidação. Embalagem deve constar identificação de marca e lote de fabricação, validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	8
140	ESCAVADOR DE DENTINA, DUPLO, Nº 11 1/2 , uso odontológico, em aço inoxidável, sem rebarbas, ponta ativa c/ anatomia e afiação adequada p/ uso. Cabo c/ mínimo de ranhuras e c/ marca impressa. Resistente a autoclavagem, sem sofrer oxidação. Embalagem deve constar identificação de marca e lote de fabricação, validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	3	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

	numeração.			
141	ESCAVADOR DE DENTINA, DUPLO, Nº 20 , uso odontológico, em aço inoxidável, sem rebarbas, ponta ativa c/ anatomia e afiação adequada p/ uso. Cabo c/ mínimo de ranhuras e c/ marca impressa. Resistente a autoclavagem, sem sofrer oxidação. Embalagem deve constar identificação de marca e lote de fabricação, validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	8
142	CABO PARA BISTURI Nº 03 , em aço inoxidável, engate para lâmina nº 10, 11, 12 e 15, sem rebarbas, indicar marca no cabo. Resistente a autoclavagem, sem sofrer oxidação. Embalagem deve constar identificação de marca e lote de fabricação, validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	8
143	KIT ACADÊMICO - Contendo uma caneta de alta rotação, um micro motor, um contra ângulo e uma peça reta Alta Rotação: LED:Design ergonômico, tecnologia nacional e material de alta durabilidade, mancais da turbina apoiados em anéis de borracha que reduzem as vibrações e aumentam a vida útil dos rolamentos,rotação máxima de 450.000 RPM, jato Triplo,baixo ruído,autoclavável a até 135°C, LED incluso na alta rotação para melhor visualização. Micromotor: Peça de mão com design ergonômico, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo odontológico tipo universal Borden (ISO 9168) e conexão tipo Intra (ISO 3964) no Contra Ângulo / Peça Reta, autoclavável a 135°C,trabalha com 20.000 rpm (máx.). Contra ângulo: A peça de Mão contra ângulo X1 são fabricadas em partes metálicas (liga de alumínio e aço inoxidável),são fabricadas para serem conectadas a um micromotor compatível com o sistema INTRA,sistema de troca de brocas Push Button (PB),redução: 1:1, rotação máxima 40.000 RPM, autoclavável a 135°C. Peça Reta: A Peça de Mão Reta RX1 possui um design compacto e ergonômico, fabricada em corpo metálico (aço inox e alumínio) e possui sistema de transmissão apoiado em rolamentos de alta precisão, fabricadas para serem conectadas a um micromotor compatível com sistema INTRA, autoclavável a 135°C, trabalha até 20.000 RPM	KIT	2	6
144	SERINGA CARPULE COM REFLUXO , em aço inox AISI 420, autoclavável, uso odontológico, para anestesia. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro na Anvisa/Ministério da Saúde.	UND	5	20
145	SONDA MILIMETRADA DUPLA TIPO GOLDMAN FOX-WILLIAMS, Nº 4 , em aço inoxidável, cilíndrica, com marcações em intervalos de 1mm, cabo com mínimo de ranhuras e com marca impressa, resistente a autoclavagem, sem sofrer oxidação. Embalagem deve constar identificação de marca e lote de fabricação, validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	2	8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

146	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO Nº 72 , confeccionado em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente; A peça deverá conter clara identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome), numeração, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	2	8
147	TESOURA RETA PARA METAL - indicado para corte de pequenas laminas de metal, confeccionado em aço inox, resistente aos processos de autoclave. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	2	8
148	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE , confeccionado em aço inoxidável, parte rosqueável sem rebarbas, deve possuir marca impressa no cabo, resistente a autoclavagem, sem sofrer oxidação, embalagem deve constar identificação de marca e lote de fabricação, validade e registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	2	8
149	PRENDEDOR GUARDANAPO JACARÉ – METAL, em aço inoxidável AISI 420 , para guardanapo, uso odontológico, tamanho aproximado de 45 cm. Embalagem deve conter identificação de marca e lote de fabricação.	UND	5	10
150	CURETAS GRACEY Nº3 – 4 , aço inox, AISI 420, autoclavável, embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	5
151	CURETAS GRACEY Nº11 -12 , aço inox, AISI 420 autoclavável, embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	5
152	CURETAS MC CALL Nº13 -14 , aço inox, AISI 420, autoclavável, embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	5	10
153	CURETAS MC CALL Nº17 -18 , aço inox, AISI 420, autoclavável, embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	5	10
154	CURETA ALVEOLAR LUCAS, Nº 86 , em aço inoxidável, AISI 420, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	2	5
155	CURETA ALVEOLAR LUCAS, Nº85 , em aço inoxidável, AISI 420, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	5
156	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA DE VÍDIA, 14CM , confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 14cm. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Embalagem individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	5	20
157	PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM PONTA DE VÍDEA 15CM , confeccionado em aço inoxidável AISI-420. Tamanho: 15cm. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo	UND	5	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

	ou nome) e numeração. Embalagem: individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos. Registro na ANVISA.			
158	ALVEOLÔTOMO LUER RETA 16CM PONTA ATIVA 5MM , em aço inox, AISI 420, autoclavável. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	2	5
159	ALAVANCA SELDIN 2 (RETA TIPO LANÇA) , em aço inox, AISI 420, autoclavável, embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	3	8
160	ALAVANCA SELDIN 1R (ADULTO, TIPO BANDEIRINHA) , em aço inox, AISI 420, autoclavável. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	1	2
161	ALVEOLÔTOMO CURVO , com ponta curva suave, confeccionado em aço inoxidável, tipo luer, com tamanho de 15 cm. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome). Ter registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	UND	1	2
162	SINDESMÔTOMO DUPLO NUMERO 1 , descolador gengival, com uma extremidade para dentes superiores (reta) e outra para inferiores, confeccionado de acordo com a norma NBR ISSO 7153-1 em aço inoxidável com acabamento e polimento perfeitos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter clara identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	8
163	SONDA MILIMETRADA PERIODONTAL TIPO (WHO) OMS , colorida, autoclavável, para registro periodontal simplificado (PSR), com ponta esférica de 0,5mm de diâmetro máximo, faixa colorida de 3,5 a 5,5mm. A peça deverá vir em embalagem individual contendo o nº de registro na ANVISA e possuir CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	5
164	ALAVANCA SELDIN JOGO - 3 PEÇAS INFANTIL , contém um jogo com 3 unidades composto por 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta, no tamanho de 15 cm. É um instrumento de uso Médico e Odontológico, em aço inoxidável AISI-420, distribuído em embalagem plástica com informações de modelo procedência, validade e nº de registro na ANVISA. As peças deverão conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração do instrumento.	UND	1	2
165	ALAVANCA SELDIN JOGO - 3 PEÇAS ADULTO , jogo com 3 unidades. (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta, confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Fabricada em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica, com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. As peças deverão conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração do instrumento.	UND	1	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

166	ALAVANCA APICAL JOGO - 3 PEÇAS INFANTIL , cabo grosso. Embalagem com 3 alavancas. Contém: 1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta. Fabricado em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica com informações de modelo, procedência, registro na ANVISA. As peças deverão conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração do instrumento.	UND	1	3
167	ALAVANCA APICAL JOGO - 3 PEÇAS ADULTO , fabricado em aço Inoxidável AISI-420, distribuído em embalagem plástica com informações de modelo, procedência, validade e nº de registro na ANVISA. Seguindo a norma RDC-59/2000, e o N° do lote de fabricação gravados no corpo da peça, o que permite a rastreabilidade independente da embalagem.	KIT	1	3
168	ALAVANCA APICAL AGUDA NR 301 , em aço inox, AISI 420, autoclavável. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração do instrumento gravado em baixo relevo. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	1	3
169	TESOURA IRIS, 12CM, RETA , em aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração do instrumento.	UND	10	30
170	TESOURA IRIS, 12CM, CURVA , em aço inoxidável, embalagem individual, com dados de identificação, procedência, dados de fabricação e registro no Ministério da Saúde. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração do instrumento	UND	10	30
171	FÓRCEPS INFANTIL Nº 151 , em aço inoxidável da série AISI 420, com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	8
172	FÓRCEPS INFANTIL Nº01 , em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração do instrumento.	UND	1	2
173	FÓRCEPS INFANTIL Nº 44 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	1	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

174	FÓRCEPS INFANTIL Nº 150 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	2	8
175	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18R , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração 18R gravado.	UND	1	2
176	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18L , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	1	2
177	FÓRCEPS INFANTIL Nº 69 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	1	2
178	FÓRCEPS INFANTIL Nº 16 CHIFRE DE BOI , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	1	2
179	FÓRCEPS INFANTIL Nº 17 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração.	UND	1	2
180	FÓRCEPS INFANTIL Nº 101 , confeccionado de acordo com a norma nbr iso 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter clara identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração do instrumento.	UND	1	2
181	FÓRCEPS INFANTIL Nº 18D , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e	UND	1	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

	encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração do instrumento.			
182	APLICADOR DYCAL SIMPLES , menor esfera, em aço Inoxidável AISI 420.Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	1	3
183	FÓRCEPS ADULTO Nº 01 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e número do instrumento gravado.	UND	1	2
184	FÓRCEPS ADULTO Nº 150 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração 150 gravado.	UND	1	3
185	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração 18R gravado.	UND	1	3
186	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração 18L gravado.	UND	1	3
187	FÓRCEPS ADULTO Nº 16 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração 16 gravado.	UND	1	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

188	FÓRCEPS ADULTO Nº 121 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e a numeração do instrumento.	UND	1	2
189	FÓRCEPS ADULTO Nº 101 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração 101 gravado.	UND	1	2
190	FÓRCEPS ADULTO Nº 203 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração 203 gravado.	UND	1	2
191	FÓRCEPS ADULTO Nº 69 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração 69 gravado.	UND	1	3
192	FÓRCEPS ADULTO Nº 213 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração 213 do instrumento gravado.	UND	1	2
193	FÓRCEPS ADULTO Nº 151 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração 151 gravado.	UND	1	3
194	FÓRCEPS ADULTO Nº 17 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração do instrumento.	UND	1	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

195	FÓRCEPS ADULTO Nº 286 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração do instrumento.	UND	1	2
196	FÓRCEPS ADULTO Nº 23 , confeccionado de acordo com a norma NBR ISO 7153-1 em aço inoxidável da série AISI 420 com acabamento polido sem reentrâncias com perfeito alinhamento e encaixe entre as pontas ativas e os cabos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração 23 gravada.	UND	1	3
197	PERIOTOMO FLEXÍVEL RETO , confeccionado em aço inox, AISI 420, autoclavável. Embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA; A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome).	UND	3	6
198	PERIOTOMO DUPLO , em aço inox, AISI 420, autoclavável. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome).	UND	3	6
199	Ponteira t1s para aparelho de ultrassom da marca Schuster	UND	10	40
200	Ponteira t4s para aparelho de ultrassom da marca Schuster	UND	10	40
201	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX ADULTO , fabricado em resina; passível de esterilização em autoclave a 137°. embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração do instrumento.	UND	3	6
202	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX INFANTIL , fabricado em resina; passível de esterilização em autoclave a 137°. embalado individualmente contendo o nº de registro na ANVISA. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome) e numeração do instrumento.	UND	3	6

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de referência se fundamenta nas especificações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, junto a este anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme item 07 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, junto a este anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Demais requisitos conforme item 03 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, junto a este anexo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Realizar a entrega dos materiais de acordo com o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – ETP, junto a este anexo.

Oferecer materiais de qualidade e em conformidade com o descrito no Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP, junto a este anexo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 06 de 05 de Janeiro de 2024.

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

O prazo para entrega dos produtos será de 07 dias, a contar do recebimento da Autprização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no setor de almoxarifado da SMS, situado na Rua José Damásio Scheffer, nº 138, Bairro Centro – Três Cachoeiras/RS.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é sigiloso em consonância com o art. 24º da Lei Nº 14.133/2021, sendo este devidamente compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Se tratando de Registro de Preços a dotação orçamentária e os recursos financeiros serão indicadas quando da contratação conforme disponibilidade financeira.

Três Cachoeiras, 22 de novembro de 2024.

Gilcinara Borges Pereira
Secretária Municipal da Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, nas dependências da Administração Municipal de Três Cachoeiras, sito à Rua João Cardoso Rolim, nº 985, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão, nº 16/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em __/__/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento unitário, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços para aquisição de material de uso odontológico para atender a demanda dos consultórios instalados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Cachoeiras/RS.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 08/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que

motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata serão celebrados empenhos com quantidades de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM 1	LICITANTE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)			R\$
2ª colocada	...			R\$
3ª colocada	...			R\$
ITEM 2	LICITANTE			VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)			R\$
2ª colocada	...			R\$
3ª colocada	...			R\$

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada a fornecer os produtos, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os produtos entregues em desacordo com as especificações do edital ou do projeto básico, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender ao reparo levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao _____ proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

7.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

8. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393¹, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

8.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Torres.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em ____ de _____ de 20____.

Prefeito Municipal

Representante da Empresa x

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da Empresa)

Ao Agente de Contratação e equipe de apoio

....., Estado do Rio Grande do Sul.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2024.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que:

() Declaramos, para os devidos fins que a Empresa atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação.

() Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999).

() Declaramos, para fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

() Declaramos, para todos os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

() Declaramos, para todos os fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

() Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.º(a), Portador(a) do RG sob o nº, e CPF sob o nº, cuja função/cargo é(sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.

() Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preço seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: (DDD)-.....

() Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em comunicar ao Departamento de Licitações e Contratos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

() Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() Declaramos o cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

() Declaramos o cumprimento de que, em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ainda não tenha celebrado, no ano-calendário de realização do presente processo licitatório, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

() Declaramos o cumprimento que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... de 2023.

Local e Data

.....
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome legível/Cargo)